

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2017

Órgão Gestor: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 00242/2017.

Processo: 01/300.222/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico - IPLANRIO/SRP Nº00242/2017.

Validade da Ata: 12 (doze) meses de 04/09/2017 a 03/09/2018

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO

Órgãos Participantes: **IPLANRIO, CET RIO, CGM, FPJ, GBP, GEORIO, GMRIO, IPP, MULTIRIO, RIOSAUDE, RIOZOO, SMASDH, SMC, SMDEI, SMS/SUBHUE, SMS/SUBPAV, SMTR, SMUIH.**

Item	Código do Material	DESCRIÇÃO	QDE	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------	-----------	-----	----------------	----------------	-------------

**EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 81.243.735/0019-77**

01	74.40.95.055-13	NOTEBOOK Tipo I	425	Positivo Master N600	R\$2.562,89	R\$1.089.228,20
04	74.40.95.055-13	NOTEBOOK Tipo I	20	Positivo Master N600	R\$2.562,89	R\$ 51.257,80

**EMPRESA: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.263.975/0001-09**

03	74.40.95.069-19	NOTEBOOK Tipo III	105	DELL – DELL Latitude 7280	R\$8.450,00	R\$887.250,00
06	74.40.95.069-19	NOTEBOOK Tipo III	06	DELL – DELL Latitude 7280	R\$8.450,00	R\$50.700,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017**

1- DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de março de 2017, às 15:00 horas, na sala de reunião da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar – Cidade Nova – Nesta Cidade.

2- MEMBROS PARTICIPANTES: Rosane Affonso – presidente do Conselho Fiscal, Etelvina Maria Côrtes Meeiros – membro e Paulo Sérgio Siqueira Bastos – membro.

3- CONVIDADOS: Bruno de Oliveira Louro – Diretor de Administração e Finanças do Previ-Rio, Fernanda Nunes Leiroz - Gerente de Contabilidade, Ednalva Maria Mariano Consuli – Auditora do PREVI-RIO.

4- PAUTA: (1) Relatório de atividades da Auditoria Interna; (2) Empréstimo do Governo do Estado do RJ de R\$ 4,8 milhões; (3) Apresentação das Atas do Conselho de Administração; (4) Providências adotadas sobre as análises contábeis das contas patrimoniais e de resultado indicadas na ata anterior; (5) Avaliação Atuarial 2015 e 2016; (6) Relatório de Diligências do TCMRJ; (7) Posição sobre a auditoria governamental solicitada no Parecer Prévio do TCM; (8) Apresentação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016; (9) Assuntos gerais.

5- DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta:

1. A auditora interna apresentou o relatório de atividades do período de janeiro e fevereiro/2017, no qual indica a realização de trabalhos demandados pela Auditoria Geral, ref. aos Restos a Pagar inscritos em 2016, na PCRJ. 2. O Conselho Fiscal (CF) solicitou informações sobre o pagamento, pelo Governo do Estado, das parcelas referente ao empréstimo de R\$ 4,8 milhões, sendo informado pelo Diretor da DAF que ainda não houve o pagamento de nenhuma parcela e que o processo encontra-se na Presidência do Instituto. A Gerente de Contabilidade ficou de enviar cópia de documentos do empréstimo para o CF, inclusive com o nº do processo. O CF orienta que sejam tomadas medidas para recuperação dos recursos, inclusive instruindo o processo com exame jurídico da matéria quanto à inscrição em dívida ativa, e avaliada a necessidade de provisão contábil para perdas no recebimento de créditos, no balanço do PREVI-RIO.

3. O Conselho Fiscal (CF) reiterou mais uma vez a solicitação de apresentação das Atas das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias realizadas pelo Conselho de Administração (CA) a partir do segundo semestre de 2016, e a atualização na internet dos dados da composição do CF, e das atas do CA e do CF. Foram entregues as Atas publicadas das reuniões de 30/5/2016 (113ª), de 27/6/2016 (114ª), de 27/7/2016 (115ª) e de 27/12/2016 (117ª), restando ainda a apresentar a Ata da 116ª. Sessão Ordinária do CA, que é a Ata da posse dos novos membros do CA. Até a presente data não houve reuniões do CA em 2017 e não houve a atualização dos dados da internet. O CF ressaltou que a divulgação desses dados deve ser feita por determinação legal de total transparência na gestão dos recursos.

4. Em relação às questões contábeis apontadas na ata da reunião do dia 27/12/2016, foi informado pela Gerente de Contabilidade que:

a) 1.1.3.23.01.01.01 - *IRRF Sobre Aplicação Financeira a Recuperar (2013) – R\$ 2.910.655,06* – Reclassificada para a conta 1.1.3.83.99.99.99 - *Outros Créditos a Receber*, após discutir com a Coordenadoria de Contabilidade da Contadoria Geral da CGM;

b) 1.1.3.81.02.01.01 - *Diversos Responsáveis em Apuração - Processo Administrativo: 05/502347/2002 - 55.421,50 / Processo Administrativo: 05/508548/1999 - 51.207,19* – A Gerência Financeira já pegou alguns dos processos e está examinando as situações de “Diversos Responsáveis”. Há alguns casos que houve pagamento, mas a Contabilidade não foi informada. Estão revisando as situações para os acertos durante o exercício de 2017, uma vez que não foi possível concluir as análises para o balanço de 31/12/2016;

c) 1.2.1.12.03.01.99 - *Outros Empréstimos Concedidos - Código do Órgão: 1551 - RIO-URBE - 73.106.135,87* – Valor atualizado até 31/12/2016 de R\$ 75.437.402,94. O Diretor da DAF comentou com o novo presidente da RIOURBE sobre a questão e ficaram de conversar em outro momento mais oportuno;

d) 1.2.2.31.02.01.01 – *Terrenos - Código do Imóvel: 014 - Lote 01 Quadra 2 - Rua Madre Teresa de Calcutá – R\$ 0,00 (Saldo Inicial de Nov/16- R\$ 9.586.080,00) / Código do Imóvel: 459 - Rua dos Arcos – Estacionamento dos Arcos – R\$ 0,00 (Saldo Inicial de Nov/16- R\$ 21.840.000,00)* – Acertados em dezembro/2016. Sobre a operação ocorrida em dez/2016, de venda de terreno ao Consulado Americano, o FUNPREVI ainda possui R\$ 9 milhões em aplicação no CITIBANK (conta garantia) que dependem de cumprimento de obrigações contratuais para liberação. Quem fez a avaliação do terreno foi o Patrimônio da SMF. Consideraram que o preço de venda encontrava-se dentro do preço de mercado;

e) 2.1.3.12.01.01.01 - *Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais - CNPJ/CPF: 031.941.123/0001-50 – PREVI-RIO – R\$ 18.800.000,00* – A taxa de administração praticada é de 1% e não tem sido feita a fixação do valor pelo CA a cada exercício. O CF reiterou a observância do estabelecido no artigo 19 da Lei 4.814/2008.

f) 2.1.8.81.99.01.04 - *Aposentadorias Não Reclamadas – R\$ 3.605.994,98 / 2.1.8.81.99.01.05 - Pensões Previdenciárias Não Reclamadas – R\$ 1.954.209,49* – os saldos foram baixados por ocasião do término do exercício. g) 3.1.1.11.01.01.07 - *Décimo Terceiro Salário - Fundos Especiais - 281.545.850,43 - Código do Órgão: 1132 – PREVI-RIO – R\$ 22.912.117,62* – a Gerente de contabilidade informa a revisão e correção dos lançamentos.

5. Em relação à Avaliação Atuarial de 2015, o PREVI-RIO informou que ao analisar a Avaliação de 2015 efetuada pela Caixa Econômica Federal (CEF), observou inconsistências nos números apresentados, sendo verificado que tais inconsistências eram decorrentes do banco de dados disponibilizado pelo PREVI-RIO à CEF, gerando análises distorcidas por parte daquela instituição. Por exemplo, nos dados enviados à CEF, consideraram alguns valores de receita com a contribuição suplementar com base no estudo realizado pelo grupo e aprovado pelo Prefeito no final de 2016, no qual entendem que necessita de alteração legal para aplicação. Inclusive, a necessidade de alteração legal do anexo da Lei que trata da contribuição suplementar foi entendimento da Procuradora do PREVI-RIO. A avaliação atuarial de 2015, com esses dados, apresentou um superávit. Tal estudo sequer foi “receptionado” pela atual gestão da Prefeitura. O Diretor de Administração e Finanças e a Gerente de Contabilidade falaram ainda sobre a dificuldade enfrentada pela equipe do Instituto para realizar a análise desses dados, uma vez que atualmente o Instituto não conta com nenhum atuário em seus quadros. Informam também que resolveram desistir da Avaliação Atuarial de 2015, de forma que estão buscando a Avaliação Atuarial de 2016. Realizaram uma análise do banco de dados a ser fornecido à CEF, corrigindo as inconsistências encontradas nas tabelas e bases de dados. Estão em reta final de encaminhamento para a CEF, mas ainda irão passar para ciência e conhecimento do novo presidente. O CF ressaltou a importância e urgência de se conhecer com mais adequação qual seria a atual posição atuarial do FUNPREVI. E, se um déficit, qual exatamente o tamanho desse déficit. Pois, não se pode ficar levantando números incertos e sem amparo técnico de um possível déficit. Especialmente nesse momento em que se discute uma reforma previdenciária. Igualmente urgente a contratação de um atuário para o FUNPREVI.

6. O CF solicitou informações ao PREVI-RIO sobre as respostas às Diligências do Tribunal de Contas do Município, visto que no Sistema de Acompanhamento de Diligências não constam informações sobre tais respostas. Foi informado pelo Diretor da DAF que não há pendências quanto às respostas às diligências do TCMRJ, que o Sistema é que não deve estar sendo alimentado. O Diretor da DAF informou que estarão providenciando a atualização dos dados, tão logo seja revisto o problema do acesso ao Aplicativo, junto a CGM.

7. No que se refere ao Parecer Prévio do TCM sobre as contas do exercício de 2015, um dos itens do Parecer Prévio era a realização de auditoria pelo TCM, na forma de inspeção extraordinária, para verificação das causas do déficit nas contas do FUNPREVI e indicação de ações para prevenir ou minimizar tal déficit. Tendo o CF questionado a realização dessa auditoria pelo TCM, o Diretor da DAF informou que houve uma inspeção extraordinária em dezembro pelo TCM, mas não sabe dizer se era esse o objetivo da auditoria. O CF pediu que o PREVI-RIO encaminhe a cópia do relatório dessa auditoria do TCM a este Conselho, tão logo tenham acesso.

8. As Demonstrações Contábeis finais do FASS, FUNPREVI e PREVI-RIO, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2016, foram encaminhadas, através do e-mail de 21/02/2017, ao Conselho Fiscal, que procedeu aos seguintes questionamentos:

a. As Notas Explicativas do FASS indicam alteração do entendimento quanto ao custeio de atividades alcançadas pela contribuição patronal (3%), prevista no § 1º do art. 3º do Decreto nº 23.593/2003, englobando então o Plano Dental, com base no Parecer PREVI-RIO/DJU 62/2016. A Gerente de Contabilidade informa que, de acordo com o entendimento jurídico, o atendimento odontológico inclui-se dentre as atividades do PSSM, custeadas pelo FASS, não sendo cabíveis repasses adicionais. Tal entendimento representou em compensação / devolução de valores ao PREVI-RIO. O Diretor da DAF ficou de encaminhar por e-mail a cópia do referido Parecer ao CF.

b. No BP do FUNPREVI, os investimentos permanentes foram considerados na linha de “Demais Investimentos Permanentes” quando o correto seria “Propriedades para Investimento”. A Gerente de Contabilidade irá verificar com o órgão central de contabilidade a possibilidade de rever a descrição da conta no Balanço Patrimonial.

c. Nas NES do FUNPREVI consta que “Os imóveis denominados TORRE NORTE, TORRE SUL e CENTRO DE CONVENÇÕES, ora contabilizados como investimento constituirão patrimônio do FUNPREVI tão logo sejam encerrados os termos de cessão onerosa de uso”. O CF pede esclarecer se é ou não patrimônio do FUNPREVI. A Gerente de Contabilidade explica que há um termo de cessão e que esse prévio do Centro de Convenções somente será do FUNPREVI ao término dos 30 (trinta) anos de cessão. O terreno é do FUNPREVI, mas a construção (a edificação) não foi feita com recursos do FUNPREVI. A gestão do contrato é da Prefeitura, que apenas repassa uma “cota-parte” da remuneração mensal do contrato ao FUNPREVI, correspondente a “aluguel” do terreno. O CF questiona a imobilização da edificação como propriedade do FUNPREVI, uma vez que o FUNPREVI não possui a propriedade de fato e nem é o gestor do contrato de cessão do Centro de Convenções. A auditoria interna informa que fez um trabalho há algum tempo e irá levantar as informações do contrato de cessão de uso em seus papéis de trabalho para apresentar ao CF.

d. Com relação ao valor de venda do terreno para o Consulado Americano, o CF questiona se o recurso já entrou e qual a destinação teve. O Diretor da DAF informa que o recurso foi recebido e já praticamente todo destinado ao pagamento de inativos e pensionistas. Em 2016 não houve aportes extraordinários pelo Tesouro. Houve uma compensação (troca) de imóveis e “contas a receber” do FUNPREVI por recursos financeiros aportados para pagamento da folha de inativos e pensionistas.

e. O CF questiona o registro contábil de valores no ativo – diversos responsáveis – do FUNPREVI e do PREVI-RIO correspondentes à tarifa de serviço de cobrança referente a contrato não renovado junto a Caixa Econômica Federal (05/502.347/2002), respectivamente nos valores de R\$ 55.754,00 e R\$ 45.309,30, indicados em Notas Explicativas. A Gerente de Contabilidade explica que é um processo de tarifas que passaram a ser cobradas direto na conta pela CEF a alguns anos, mas que não possuem contrato e empenho. O CF questiona a classificação de tal obrigação como “ativo”, uma vez que se trata de uma despesa. A Gerente de Contabilidade explica que se trata de um pagamento indevido e que, de acordo com o Plano de Contas do Município, o registro contábil a ser feito é nessa conta. O CF ressaltou que apenas os pagamentos indevidos que estão sujeitos à cobrança ou pedidos de devolução / ressarcimento devem ser tratados como “Ativo”. E que tal situação deve ser reavaliada conforme a natureza dos fatos e a expectativa de retorno de recursos. Se não há essa expectativa de retorno, o tratamento no “Ativo” não é adequado.

f. Nas Notas Explicativas do PREVI-RIO é citada baixa de valor de R\$ 25.812.160,51, referente à multa contratual Quadra 14B, através do processo 05/508.646/2011, conta “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. O CF questiona ao que se referem a multa e a baixa ocorridas no exercício, tendo sido informado que a multa não era para ter ocorrido. Que toda a informação se encontra no processo. O Diretor da DAF ficou de disponibilizar a documentação relevante do processo e o parecer jurídico que reviu a multa.

g. E, ainda sobre a mesma conta (Demais Créditos e Valores a Longo Prazo) o CF questiona os créditos intramunicipais referentes a contribuições pagas pelo PREVI-RIO e não ressarcidas no período de 2004 a 2007 pelo Tesouro Municipal, no total de R\$ 20.894.763,30. A Gerente de Contabilidade explica que se trata de uma contribuição patronal que o PREVI-RIO antecipava ao FUNPREVI, correspondente aos servidores do Instituto, mas que depois era compensada com o repasse do Tesouro. Porém, o Tesouro deixou de repassar e o PREVI-RIO mantém tais valores a receber no ativo. Esses créditos são atualizados.

h. Nas NES é citado que “foram baixados os valores relevantes correspondentes a Seguro de Vida com saldo de R\$ 50.024.354,24 e Seguro de Danos Físicos com saldo de R\$ 10.668.442,72, conforme processo 05/510.642/2016, no qual foi solicitada pela Diretoria de Administração e Finanças uma projeção técnica para cobertura de riscos para contabilização das devidas provisões”. A Gerente de Contabilidade explica que se trata do programa de carta de crédito para o servidor. O seguro de vida e de danos físicos é descontado junto com